



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial nos autos dos Processos Judiciais impetrados contra a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Reintegrar, os servidores abaixo relacionados, ao quadro de pessoal permanente do município de Curuçá.

Nº	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL
01	Eliclelma Nascimento Alves	Professor de séries iniciais	0000009-84.2013.8.14.0019
02	Erica Lucia Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	0000735-58.2013.8.14.0019
03	Ester dos Santos Freitas	Guarda Municipal	0000735-58.2013.8.14.0019
04	Iranilda Piedade da Silva	Professor de séries iniciais	0000073-94.2013.8.14.0019
05	Izabel Cristina da Conceição Neves	Professor de séries iniciais	0000082-56.2013.8.14.0019
06	Maria Alice Alves de Jesus	Professor de séries iniciais	0000082-56.2013.8.14.0019
07	Maria Orcirene Palheta da Silva	Professor de séries iniciais	0121559-75.2015.8.14.0019
08	Rosinilde Palheta de Oliveira	Técnica em Enfermagem	0000301-69.2013.8.14.0019

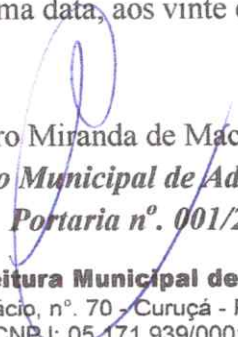
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias, do mês de **abril** de 2021.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e seis (26) dias, do mês de **abril** de 2021.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32

Alessandro M. de M. Martins
Sec. Mun. de Administração
Port. Nº 001/2021